

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE: CARDIOLOGIA



COREMU UNIDADE DE ENSINO

EDITAL 01/16 CONCURSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE: CARDIOLOGIA

(Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia)

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO 2016

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE: CARDIOLOGIA

PORTARIA INTERMINISTERIAL № 2.743 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

UNIDADE DE ENSINO

Prof. Dr. Ivo Abrahão Nesralla Diretor-Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia

Prof. Dr. Carlos Antonio Mascia Gotschall Diretor-Científico da Fundação Universitária de Cardiologia

> Prof. Dr. Marne de Freitas Gomes Chefe da Unidade de Ensino Coordenador dos Programas de Residência Presidente do Conselho Diretor

Ms. Christian Correa Coronel
Presidente da COREMU
Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Cardiologia

Comissão de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia

Dra. Maria Antonieta Moraes – Enfermagem Ms. Christian Correa Coronel – Fisioterapia Dra. Patricia Pereira Ruschel – Psicologia Dra. Sandra Mari Barbiero – Nutrição A Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia no Instituto de Cardiologia / Fundação Universitária de Cardiologia (IC/FUC), iniciou no ano de 2005 a partir de um convênio entre o Ministério da Saúde e o IC/FUC (de acordo com Lei no 11.129, de 30 de julho de 2005), assinado em 21 de dezembro de 2004. Este programa é uma modalidade de educação profissional em nível de pós-graduação de caráter multiprofissional e interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço.

Esta modalidade de residência estabelece a integração dos programas de Residência Médica do IC/FUC com os Programas de aperfeiçoamento especializado em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia. Visa orientar e acompanhar atividades de atenção integral à saúde, atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação no sistema e nos serviços de saúde, a partir da prática no IC/FUC e baseado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A inserção da Instituição através do programa de Residência Multiprofissional permite um aprimoramento no atendimento ao usuário do SUS que necessita de cuidados na área da cardiologia. O atendimento ao paciente pela equipe multiprofissional oferece maior resolutividade e racionalização dos cuidados de saúde, que são realizados de forma simultânea e coordenados.

A modalidade de educação profissional pós-graduada (*lato sensu*) de caráter multiprofissional e interdisciplinar, desenvolvida por meio da formação em serviço, é baseada no tripé ensino/assistência/pesquisa e proporciona melhor cuidado à saúde dos usuários, pois fortalece a interdisciplinaridade e humanização da atenção prestada ao paciente, além de capacitar para mais qualificada atuação futura, os profissionais que participam do Programa.

O Programa de Residência é desenvolvido em 24 meses, iniciando-se em 01.03.2017. A carga horária mínima de 5.760 horas e serão cumpridas por meio de jornada de 60 horas semanais, com atividades didáticas e/ou plantões noturnos e, de finais de semana, a serem definidos em cada área específica. O programa teórico-prático é contextualizado e viabilizado por um conjunto de ações que incluem: aulas teóricas, clubes de revista, sessões de discussão de casos clínicos, curso de nivelamento (aulas em finais de semana), salão de iniciação científica, seminários de artigos científicos, discussão de casos clínicos, estudos dirigidos, elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa e de artigo científico.

O Profissional da Saúde Residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais, bem como acumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório, no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005).

A prática do programa é desenvolvida em Ambulatórios, Unidades de Internação Clínica, Unidades de Internação Cirúrgica e Unidades de Terapia Intensiva.

O profissional da saúde residente se submeterá às condições do Programa de Residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e aos regulamentos vigentes.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ANO 2016 (Inicio em março de 2017)

DAS BOLSAS

O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação pelo MS das bolsas-trabalho destinadas aos residentes, em valor vigente de R\$ 3.330,43. (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e sofrerá os reajustes aplicados pelo MS e pelo MEC.

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MS e pelo MEC.

DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas com bolsas do MS para profissionais da saúde, por Programa, são:

Profissão	Escolaridade exigida	Número de Vagas	Classificação para 2ª fase
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	6	Até a 18ª classificação
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	5	Até a 15ª classificação
Nutrição	Graduação em Nutrição	3	Até a 9ª classificação
Psicologia	Graduação em Psicologia	3	Até a 9ª classificação

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá identificar claramente, ao preencher a ficha de inscrição, o nome da área de formação para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

As inscrições poderão ser realizadas de 10 de outubro de 2016 até às 17 horas de 09 de novembro de 2016, pela Hora Oficial de Brasília, exclusivamente pelo site do IC/FUC (www.cardiologia.org.br – central do aluno). Para uma melhor compatibilidade, indicamos a utilização dos navegadores Internet Explorer 9, Firefox 4 ou Google Chrome. A resolução ideal a ser utilizada é 1024x768.

A taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 09 de novembro de 2016, em horário bancário, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

O candidato inscrito responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob a pena da lei. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Todas as fases do Processo Seletivo dos Programas de Residência do IC/FUC serão realizadas nas dependências da Instituição, sito Av. Princesa Isabel, 370 – Porto Alegre – RS.

Os profissionais, estrangeiros e brasileiros, com diploma obtido em faculdade no exterior somente poderão matricular-se comprovando a revalidação do diploma por universidade pública (Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal de Prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar no ato da inscrição ser portador de deficiência. Entregar, até o dia 09/11/2016, 16 horas, na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370 – 2º andar – Porto Alegre – RS, a documentação comprobatória emitida há menos de um ano (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição, bem como a necessidade ou as condições especiais para submeter-se às provas.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de *e-mail* do IC/FUC das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

A relação dos candidatos efetivamente inscritos (homologação das inscrições) para o processo seletivo será divulgada no *site* do IC/FUC no dia 14 de novembro de 2016.

O presente edital poderá sofrear alterações de cronograma e/ou número de vagas conforme critérios do Ministério da Saúde.

Em caso de dúvidas entre em contato por meio do e-mail: residenciamulti.icfuc@cardiologia.org.br ou pelo fone (51) 3235.4136 ou 3230.3600 ramal 4136.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

- No dia das provas teórico-objetivas os candidatos poderão ter acesso às salas de provas a partir das 14h30min até às 15 horas, após esse horário não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- Os candidatos deverão identificar-se junto ao fiscal de sala. As provas terão início às 15h, e terão duração máxima de 3h.
- Para ter acesso à sala da prova, o candidato deverá apresentar o documento de identidade. O documento deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato. São considerados documentos legais para confirmação da identidade do candidato: a) carteira de identidade (civil ou militar); b) carteira nacional de habilitação (CNH), bem como a carteira de Trabalho e Previdência Social, apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; c) carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975); d) passaporte atualizado; e) certificado de reservista. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

- O candidato que faz uso de prótese auditiva deverá apresentar original de laudo médico, atualizado há menos de 06 meses, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.
- Após entrar na sala da prova, o candidato somente poderá ausentar-se dela acompanhado de um fiscal de sala após ter decorrido 60 minutos de prova e não poderá portar nenhum tipo de material.
- Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.
- Durante a realização da prova, não serão prestados esclarecimentos sobre o tema.
- Para a realização da prova e marcação da grade de respostas o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica azul ou preta.
- O candidato deverá transcrever as respostas de sua prova para a grade de respostas, no período previsto para a prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da grade de respostas.
- Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a grade de respostas.

Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega do caderno de prova e da grade de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

Por motivo de proteção aos direitos autorais, de segurança e de procedimentos técnicos definidos não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato, ainda que após o encerramento do concurso.

- Será fornecido ao candidato material para que possa anotar o gabarito da sua prova.

Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser entregues na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370, 2º andar, Porto Alegre - RS, nas datas indicadas e em formulário específico.

DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados, conforme o limite de bolsas, deverão apresentar a documentação e efetuar matrícula no dia e horário indicado no cronograma, na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370, 2º andar, Porto Alegre - RS. Quando necessário, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matricula imediatamente.

"Findo o prazo acima descrito, sem o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, o mesmo será estendido por mais 10 (dez) dias, sem a necessidade de abertura de novo edital."

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia simples da reservista;
- f) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Trabalho Previdência Social (caso não tenha o nº PIS páginas: foto e verso);
- g) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto/2016);
- h) 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro em Porto Alegre RS ou o protocolo de entrada junto ao conselho do RS.
- i) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- j) 02 (duas) cópias do cartão da conta corrente (BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO BRADESCO, BANCO MÚLTIPLO e ITAU

UNIBANCO, BANCO SANTANDER (BRASIL), BANCO COOPERATIVO SICREDI, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

- k) Atestado de Antecedentes Criminais;
- I) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada; conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;
- m) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- n) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas Diploma Revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação MEC;
- o) Procuração com firma reconhecida (original ou cópia autenticada), no caso de impedimento do candidato.
- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria da COREMU ou a ausência de quaisquer documentos exigidos no item acima, implicará na desistência automática do candidato.
- Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, devendo apresentar apenas documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que contenha fotografia e estar em perfeitas condições de uso, inviolado a fim de proceder o reconhecimento do candidato, e caneta esferográfica.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da COREMU por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo utilizar o e-mail: residenciamulti.icfuc@cardiologia.org.br, telefones: (51) 3235.4136 ou 3230.3600 ramal 4136.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Inscrição	10 de outubro a 09 de novembro/2016	www.cardiologia.org.br, central do aluno					
Homologação da Inscrição	14/11/2016	Após 14h: www.cardiologia.org.br, processo seletivo					
Primeira Fase do Concurso - Fase Eliminatória							
Prova Escrita	18/11/2016 – 6ª feira	15 horas					
Gabarito da Prova Escrita	18/11/2016 – 6ª feira	Após 18h: www.cardiologia.org.br, processo seletivo					
Resultado da Prova Escrita	21/11/2016 – 2ª feira	Após 16h: www.cardiologia.org.br, processo seletivo					
Período para recurso*	22 e 23/11/2016 – 3 e 4ª feira	09h às 11h					
Respostas referentes a recurso	28/11/2016 - 2ª feira	Após 09h					
Divulgação do gabarito definitivo	28/11/2016 - 2ª feira	Após 09h: www.cardiologia.org.br, processo seletivo					
Relação oficial da Primeira Fase	28/11/2016 - 2ª feira	Após 09h: www.cardiologia.org.br, processo seletivo					
Segunda Fase do Concurso - Fase Classificatória							
Curriculum dos aprovados na 1ª fase	Prazo de entrega: 28 a 29/11/2016	Unidade de Ensino, das 09h às 11h e das 14h às 16h					
Prova Prática e Entrevista	05 a 09/12/2016	Data e horários serão divulgados, na página do IC/FUC, com a relação oficial da primeira fase					
Divulgação do resultado da segunda fase	14/12/2016 – 4ª feira	Até às 16h: www.cardiologia.org.br					
Período para recurso 15 e 16/12/2016 – 5ª e 6ª feira		09h às 11h					
Respostas referentes a recurso	21/12/2016 – 4ª feira	Até às 16h					
Divulgação do resultado final	21/12/2016 – 4ª feira	Até às 16h: www.cardiologia.org.br					
RESULTADO OFICIAL	21/12/2016 – 4ª feira	Até às 16h: www.cardiologia.org.br					
	Matrícula dos Aprovad	os					
Programa de Enfermagem	OS de fevereiro de 2017, 09h20min						
Programa de Nutrição	- 06 de fevereiro de 2017, 08h30min						
Programa de Psicologia	00 de fevereire de 0017, 10k00min						
Programa de Fisioterapia	06 de fevereiro de 2017, 13h30min						
Matrícula 2ª chamada – suplentes *	s * 08 de fevereiro de 2017, 09 horas						
nicio da Residência 01/03/2017 – 4ª feira							

^{*} Para as vagas não preenchidas até a referida data da matrícula (classificados na 1ª chamada) serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação (matrícula 2ª chamada), e estes deverão apresentar documentação e efetuar matricula imediatamente.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo é composto por duas etapas, sendo:

A primeira etapa é **eliminatória**, composta pela prova teórico-objetiva, contendo 40 questões de múltipla escolha versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

A segunda etapa é **classificatória**, composta por prova prática (caso clínico), prova de avaliação de currículo e entrevista.

- **Prova prática:** constará de análise e arguição sobre caso clínico a ser sorteado no ato, na presenca do candidato.
- Prova de avaliação de currículo: análise e pontuação do currículo descritivo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.
- Entrevista: interpelação do candidato acerca do currículo e documentos comprobatórios apresentados.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Pontuação:

Primeira Fase - ELIMINATÓRIA	Segunda Fase - CLASSIFICATÓRIA			
Prova Escrita	Prova Prática	Análise do Currículo	Entrevista	TOTAL
70	15	5	10	100

Primeira Fase - ELIMINATÓRIA

Prova Teórico-objetiva - 70% (setenta por cento) do peso da nota final:

Constará de 40 questões, das quais:

- 05 questões sobre Epidemiologia de Doenças Cardiovasculares;
- 05 questões sobre Políticas Públicas de Saúde (Legislação e Organização do SUS) e
- 30 questões sobre o tema específico de cada área divulgado no manual do candidato.

Participarão da segunda fase os candidatos que tiverem atingido a classificação prevista no quadro de vagas.

Segunda Fase - CLASSIFICATÓRIA

Prova Prática - 15% (quinze por cento) do peso da nota final

Critérios a serem utilizados na avaliação da Prova Prática:

- Avaliação do caso clínico, definição de objetivos e condutas com fundamentação da terapêutica empregada e corelações clínico patológicas.

O candidato será arguido pela Comissão de Seleção e/ou Banca Examinadora considerando a situação clínica, tendo como objetivo avaliar seus conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais frente ao caso.

Deverá ter capacidade de analisar o caso clínico, a situação clínica e indicar hipóteses plausíveis e argumentos que justifiquem as medidas assistências pelas quais optou para este.

Análise do Currículo – 5% (cinco por cento) do peso da nota final:

Para a análise curricular, os candidatos convocados para a segunda fase, deverão entregar até o dia 06/01/2017, na Unidade de Ensino, uma cópia de seu *curriculum vitae e/ou lattes* atualizado juntamente com cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem em que foram citados no *curriculum*. A não apresentação do *curriculum vitaee/ou lattes* documentado no período estipulado implicará pontuação zero na análise curricular.

Critérios de pontuação a serem utilizados na Análise do Currículo:

ITEM	TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos na área	10 pontos
•	Acima de 5 cursos, nos últimos 5 anos	15 pontos (pontuação máxima)
2	Participação em eventos na área (3 nos últimos 2 anos) Acima	10 pontos
	de 3 participações, nos últimos 2 anos	15 pontos (pontuação máxima)
3	Domínio da língua Inglesa	15 pontos (pontuação máxima)
4	Estágio ou experiência na área em hospital/clínica (mínimo de 120h)	15 pontos (pontuação máxima)
5	Pós-graduação na área ou afim	10 pontos (pontuação máxima)
6	Trabalhos publicados	15 pontos (pontuação máxima)
7	Trabalhos apresentados em eventos científicos	15 pontos (pontuação máxima)

ATENÇÃO: Os candidatos selecionados na 1º fase deverão entregar, na Unidade de Ensino, o currículo documentado (com cópia dos certificados comprobatórios) nos dias 28 e 29/11/2016.

Entrevista - 10% (dez por cento) do peso da nota final:

Critérios a serem utilizados na avaliação da Entrevista:

- Interesse pela área específica;
- Disponibilidade para o trabalho;
- Experiência de trabalhos anteriores;
- Capacidade para o trabalho em equipe:
- Ética e postura profissional;
- Capacidade de argumentação;
- Perfil de liderança e dinamismo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- maior pontuação na prova escrita;
- maior pontuação na prova prática;
- maior pontuação na análise do currículo;
- maior pontuação na entrevista;
- maioridade.

Serão admitidos no Programa os primeiros colocados, conforme o número de vagas de cada área.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

COMUM A TODAS AS ÁREAS

Conteúdo

- > Epidemiologia e Prevenção de Doenças Cardiovasculares
- Políticas públicas de saúde (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva).

Bibliografia

- Paola AAV, Barbosa MM, Guimarães JI. Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Barueri, SP: Manole, 2012. Seção 1 – Epidemiologia e Prevenção Cardiovascular – Cap. 1 a 7.
- 2. Timerman A, Bertolami CM, Ferreira JFM. Manual de Cardiologia. São Paulo: Atheneu; 2012.
- 3. Brasil. Portaria n° 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006- Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. [Acesso em 2016 out 01]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399 22 02 2006.html
- 4. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [Acesso em 2016 out 01]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L8080.htm
- 5. Brasil. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. [Acesso em 2016 out 01]. Disponível em http://www.saude.pb.gov.br/site/geab/portaria2007.pdf
- 6. Feuerwerker LC, Macruz; Cecilio, LCO. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. Ciênc. Saúde Coletiva. [Acesso em 2016 out 01]. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n4/15.pdf
- 7. Brasil. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e de outras providências. [Acesso em 2016 out 01]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/1989 1994/L8042.htm

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS E BIBLIOGRAFIA POR ÁREA

ENFERMAGEM

Conteúdo

- Anatomia e fisiopatologia cardiovascular.
- Fisiopatologia das doenças cardiovasculares.
- > Fatores de risco para doença arterial coronariana.
- Semiologia e exame clínico adulto e pediátrico.
- Exames laboratoriais e verificação de sinais vitais.
- > Farmacologia e administração de medicamentos.
- Cuidados enfermagem pré, trans e pós operatório adulto e pediátrico.
- Enfermagem em urgência e emergência.
- Sistema respiratório / ventilatório.
- Sistema neurovascular / acidente vascular encefálico.
- Sistema renal e métodos dialíticos.

Bibliografia

- 1. Woods SL, Froelicher ES, Motzer SA. Enfermagem em Cardiologia. 4ª ed. São Paulo:Manole, 2005.
- 2. Smeltzer SC, Bare BG. Brunner, Hinkle JL, Cheever KH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009. Vol. 1, 2, 3 e 4.
- 3. Timerman A, Stefanini E. Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. Tratado de Cardiologia SOCESP. 2ª ed. Barueri: Manole; 2009. Vol. 1/2
- 4. Falcão LFR, Costa LHD, Amaral JLG. Emergências: Fundamentos e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Martinari, 2010.
- 5. Ferreira JP. Pediatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 6. Lopes FA, Campos DJ. Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. Barueri, SP: Manole, 2007.
- 7. Potter PA, Perry AG. Fundamentos de Enfermagem. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Vol. 1 e 2.
- 8. Fuchs FD, Wannmacher L, Ferreira MBC. Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
- 9. Renata APPV, Iveth YW. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. 1ª ed. São Paulo: Artmed, 2011
- 10. Timerman A, Bertolami CM, Ferreira JFM. Manual de Cardiologia. São Paulo: Atheneu; 2012
- 11. Santos MN, Soares OM. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. 1ª ed. Porto Alegre: Moriá, 2014.

FISIOTERAPIA

Conteúdo

- > Fisioterapia Respiratória: Avaliação, Objetivos do Tratamento e Técnicas Fisioterapêuticas.
- Insuficiência Respiratória Aguda Fisiopatologia e Tratamento.
- > Fisiologia Respiratória.
- > Fisiopatologia de Doencas Obstrutivas e Restritivas Respiratórias.
- Recursos em Fisioterapia Cardiorrespiratória.
- Ventilação Mecânica Invasiva e Não-invasiva: indicações, princípios e objetivos.

Bibliografia

- 1. Dean E, Frownfelter D. Fisioterapia cardiopulmonar: princípios e prática. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2004.
- 2. Scanlan E, Wilkins R, Stoller J. Fundamentos da Terapia Respiratória. 9ª ed., São Paulo: Manole; 2009.
- 3. Sarmento, GJV. O ABC da Fisioterapia Respiratória. São Paulo: Manole; 2009.
- 4. Sarmento GJV. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico. 3ª ed. São Paulo: Manole; 2010.
- 5. Sarmento GJV. Recursos em Fisioterapia Cardiorrespiratória. São Paulo: Manole; 2012.

NUTRICÃO

Conteúdo

Nutrição Normal

- Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.
- Energia, Macronutrientes, Micronutrientes e Equilíbrio ácido-base.
- Nutrição nos ciclos de vida.
- Nutrição em saúde pública.

Nutricão Clínica

- Avaliação dietética e clínica.
- Diretrizes para o planejamento dietético.
- Interações drogas e nutrientes.
- Nutrição nos distúrbios alimentares (anorexia, bulimia, obesidade).
- Nutrição nas diversas patologias (trato gástrico, câncer, cardiovasculares, Diabetes Mellitus, renais, alergias alimentares).
- Nutrição e saúde óssea.
- Nutrição, infecção e trauma.
- Nutrição em Pediatria.
- Nutrição do Idoso.

❖ Ética Profissional

Bibliografia

- 1. Weffort VRS; Lamounier JA. Nutrição em Pediatria da Neonatologia à Adolescência. Manole; 2009.
- 2. Dal Bosco SM. Terapia Nutricional em Pediatria. Atheneu; 2011
- 3. Conselho Federal dos Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Resolução. CFN N°334 e CFN 399/2007.
- 4. Farret JF. Nutrição e doenças cardiovasculares: prevenção primária e secundária. São Paulo: Atheneu; 2005.
- 5. Mahan LK, Escott-stump S. Krause alimentos, nutrição e dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Roca; 2005.
- 6. Teixeira Neto, F. Nutrição Clínica. Guanabara Koogan; 2003.
- 7. Cuppari, L. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar/UNIFESP Nutrição Clínica no Adulto. 2 ª. São Paulo: Manole;2005.
- 8. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. [Acesso em 2016 Out 01]. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/V Diretriz Brasileira de Dislipidemias.asp
- 9. I Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. [Acesso em 2015 nov 12]. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz Gordura.asp
- 10. Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica 2012. [Acesso em 2016 Out 01]. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz%20IC%20Cronica.asp
- 11. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. [Acesso em 2016 Out 01]. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05 HIPERTENSAO ARTERIAL.pdf
- 12. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014/2015. [Acesso em 2016 Out 01]. Disponível em: http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf
- 13. Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. [Acesso em 2016 Out 01]. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia alimentar população brasileira.pdf

PSICOLOGIA

Conteúdo

- Fundamentos de teoria e técnica psicanalítica.
- Psicopatologia infantil e adulto.
- Psicologia hospitalar.
- O psiguismo frente à doença orgânica.
- Aspectos emocionais relacionados às cardiopatias.
- Tanatologia.
- Conceitos básicos de grupoterapia
- Ética profissional.

Bibliografia

- Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética. Resolução CPF nº 010/05, agosto de 2005. Brasília: CFP. [Acesso em 2016 set 09]. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
- 2. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 001/2009 alterada pela Resolução CFP Nº 005/2010. Brasília: CFP. [Acesso em 2016 set 09]. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf
- 3. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 007/2003. Brasília: CFP. [Acesso em 2016 set 09]. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003 7.pdf
- 4. Eizirik CL, Kapczinski F, Bassols, MAS. O Ciclo da Vida Humana: Uma perspectiva psicodinâmica. Porto Alegre: Artes Médicas; 2001.
- Kovács, J. Desenvolvimento da tanatologia: estudos sobre a morte e o morrer. Paideia.
 2008. [Acesso em 2016 set 13]. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/paideia/v18n41/v18n41a04.pdf
- 6. Elias VA; Perez GH; Moretto MLT; Barbosa LNF. Horizontes de Psicologia Hospitalar: Saberes e Fazeres. São Paulo, Editora: Atheneu, 2015.
- 7. Botega, NJ. Prática psiquiátrica no hospital geral. Porto Alegre: Artmed;2012. 3ª edição.
- 8. Ismael, SC. Psicologia Hospitalar. São Paulo: Atheneu.2013.
- 9. Zimerman DE. Fundamentos básicos das grupoterapias. Porto Alegre: Artmed; 1993.
- 10. Zimerman DE. Manual de técnica psicanalítica. Porto Alegre: Artmed; 2004.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016. COREMU UNIDADE DE ENSINO IC/FUC